



**RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE
ACOMPANHAMENTO**

Nº 33/2023

Departamento de Água e Esgoto

Prefeitura de Flórida



MARINGÁ - PR

JANEIRO/2024



DIRETORIA EXECUTIVA

Gerson Marcato

Presidente

Valter Luiz Bossa

Diretor Executivo

GRUPO TÉCNICO

Cláudia Regina da Silva

Advogada

Jefferson Lauer Valendorf

Contador

Renata Alves Perez

Engenheira Civil

Gabriela Mantovani Godoy

Ouvidora

Priscila Silva

Técnica em Saneamento

COORDENAÇÃO GERAL

Arildo Aparecido de Camargo

Diretor Administrativo e Operacional

ORCISPAR – Órgão Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná

R. Pioneiro Miguel Jordão Martines, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões – Maringá/Paraná

– CEP: 87.065-660

Telefone: (44)3123-2800

www.consorcociocispar.com.br

SUMÁRIO

1	CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES	4
2	LEGISLAÇÃO	4
3	ÁREA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO	5
4	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	15
4.1	Captação Subterrânea	15
4.2	Unidade de tratamento de água.....	27
4.3	Sistema de Reservação de água	33
4.4	Rede de distribuição.....	37
4.5	Laboratório e qualidade da água	40
4.5.1	Plano de Amostragem 2023.....	41
4.5.2	Análises Microbiológicas – Ponto de Captação	41
4.5.3	Análises Microbiológicas – Saída do Tratamento.....	42
4.5.4	Análises Microbiológicas – Rede de Distribuição	42
4.5.5	Análises Semestrais	43
5	SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	47
5.1	Estação de tratamento de esgoto	47
5.2	Monitoramento do efluente e corpo receptor.....	51
5.2.1	Análises	52
6	INADIMPLÊNCIA E REAJUSTE	53
7	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	54

1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Conforme A Lei Federal nº 11.445/2007 - Política Nacional de Saneamento, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217/2010 e atualizada e a alterada pela redação da Lei federal nº. 14.026/2020, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, a fiscalização é parte essencial da atividade regulatória, e promove a melhoria dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Para tanto, no dia 29 de setembro de 2023, realizou-se fiscalização direta no município de Flórida-Pr, onde o principal objetivo foi verificar a conformidade dos Sistemas de Abastecimento de Água e Sistema de Esgoto Sanitário quanto a normas e legislações pertinentes.

2 LEGISLAÇÃO

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios regulados pelo ORCISPAR estão amparados, principalmente, nas seguintes legislações vigentes:

Lei federal nº. 14.026/2020	Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978.”
Lei federal nº 11.445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Decreto federal nº 7.217/2010	Regulamenta a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 396/2008	Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de

	17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.
Portaria nº.256 do IAP	Aprova e estabelece os critérios e exigências para a apresentação da DECLARAÇÃO DE CARGA POLUIDORA, através do SISTEMA DE AUTOMONITORAMENTO de Atividades Poluidoras no Paraná e determina seu cumprimento.
Portaria GM/M S nº. 888/2021 do Ministério da Saúde	Procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Portaria nº 443/BSB/1978 do Ministério da Saúde	Estabelece os requisitos sanitários mínimos a serem obedecidos no projeto, construção, operação e manutenção dos serviços de abastecimento público de água para consumo humano
NR 6	Equipamento de proteção individual
NR 12	Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos
NR 10	Segurança em instalações e serviços em eletricidade
NR 35	Esta Norma estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade.
Resolução CISPAR nº. 37 de 2022	Aprova o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Água e Esgoto regulados pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR).
Resolução CISPAR nº. 39 de 2022	Define as não conformidades a serem verificadas na fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto no âmbito dos municípios regulados pelo CISPAR.
Resolução CISPAR nº. 40 de 2022	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pelo CISPAR, aos prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução CISPAR nº. 65 de 2022	Altera o teor da Resolução nº 39 de 04 de agosto de 2022, que trata do Manual de Fiscalização de 04 de agosto de 2022 e Anexos.

3 ÁREA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO

O Escritório de atendimento ao público encontra-se localizado na Rua São Pedro, nº 443, Centro, CEP 86.780-000, em Flórida-PR. Junto á sede da Prefeitura Municipal.

O sistema de abastecimento de água possui 1.087 ligações ativas com índice de hidrometração de 100%. (SNIS, 2021)

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAP nº. 39 de 2022 que constam no item Área Comercial.

Abaixo segue os itens verificados e apontados na área comercial no ano de 2022, bem como sua atual situação no não de 2023:

Tabela 01 - Não conformidades área comercial

UNIDADE FISCALIZADA	REFERÊNCIA LEGAL	NÃO CONFORMIDADE		REGISTRO
		CORRIGIDA	NÃO CORRIGIDA	
DOCUMENTAÇÃO GERAL				
Não há Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)	Art. 9º, caput, I da Lei Federal nº 11.445/07		✓	
Sem outorga de Lançamento de Efluentes ou fora da validade	Art. 39 Lei Estadual 12726/1999 e Decreto 9957/2014 do Poder Executivo		✓	
Não há licença da ETA (IAT) ou fora da validade	Art. 12 da Lei Federal nº 9.433/97	-	-	Não se aplica
Sem licença da ETE (IAT) ou fora da validade	Art 39 Lei Estadual 12726/1999 e Decreto 9957/2014 do Poder Executivo		✓	
Sem matrículas e servidões de passagem (todos os imóveis e servidões)	Normas e procedimentos técnicos pertinentes		✓	
Sem licenças, inclusive ambientais, necessárias à execução de obras ou serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário	Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/1998		✓	
Sem planos de contingência e emergência para os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário	Art. 19, caput, IV da Lei Federal nº 11.445/2007		✓	
ATENDIMENTO E ESTRUTURA	REFERÊNCIA LEGAL	NÃO CONFORMIDADE		REGISTRO

ATENDIMENTO		CORRIGIDA	NÃO CORRIGIDA	
Não há exposição do horário de atendimento e telefone na fachada	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	✓		
Não existe registro de atendimento (tipo se solicitação, data, etc)	Art. 6º, caput, III da Lei Federal nº 13.460/2017	✓		Foto 07
Não comunicar ao ORCISPAR situações de emergência que possam ocasionar interrupção na prestação de serviços ou causem transtornos à população.	Art. 40, caput, I da Lei Federal nº 11.445/2007		✓	
Não possuir registro de reclamações e/ou solicitações dos usuários	Art. 15, caput, da Lei Federal nº 13.460/2017		✓	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	REFERÊNCIA LEGAL	NÃO CONFORMIDADE		REGISTRO
		CORRIGIDA	NÃO CORRIGIDA	
Inexistência de normas específicas para cada procedimento	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017		✓	
EXISTÊNCIA DO CADASTRO DE INFORMAÇÕES	REFERÊNCIA LEGAL	NÃO CONFORMIDADE		REGISTRO
		CORRIGIDA	NÃO CORRIGIDA	
Funcionários sem conhecimento/treinamento nas atividades	Art. 5º, caput, I da Lei Federal nº 13.460/2017		✓	Não apresentados certificados de treinamento
QUANTO AO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS	REFERÊNCIA LEGAL	NÃO CONFORMIDADE		REGISTRO
		CORRIGIDA	NÃO CORRIGIDA	
Sem informação quanto ao prazo para atendimento de cada solicitação	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017		✓	
FATURAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS	REFERÊNCIA LEGAL	NÃO CONFORMIDADE		REGISTRO
		CORRIGIDA	NÃO CORRIGIDA	
Não existe cronograma de leitura e faturamento	Conforme regulamento aplicável ao prestador	✓		

Aplicação de tarifas e multas de forma não correta, conforme regulamento	Conforme regulamento aplicável ao prestador		✓	
Inexistência de procedimentos regulamentados em caso de indisponibilidade de leitura	Conforme regulamento aplicável ao prestador	✓		
PROGRAMAS PARA AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MICROMEDIDORES	REFERÊNCIA LEGAL	NÃO CONFORMIDADE		REGISTRO
		CORRIGIDA	NÃO CORRIGIDA	
Não há programa para aferição e manutenção de micromedidores	Conforme norma regulatória aplicável	✓		Regulamento dos serviços de água e esgoto de Flórida
Inexistência procedimentos regulamentados em caso de problemas com micromedidores	Conforme regulamento aplicável ao prestador	✓		Regulamento dos serviços de água e esgoto de Flórida
Não existem procedimentos regulamentados quanto a revisão de cobranças	Conforme regulamento aplicável ao prestador	✓		Regulamento dos serviços de água e esgoto de Flórida
Os regulamentos para a revisão de cobranças não são cumpridos	Conforme regulamento aplicável ao prestador		✓	
Inexistência de procedimentos regulamentados para desligamento de ligações (prazos, avisos, cobranças, exigências, etc)	Conforme regulamento aplicável ao prestador	✓		Regulamento dos serviços de água e esgoto de Flórida
Inexistência de procedimentos regulamentados em casos de ressarcimentos (prazos, avisos, acordos, etc)	Conforme regulamento aplicável ao prestador	✓		O próprio sistema de faturamento realiza o desconto
Não existência procedimentos regulamentados em caso de fraudes/ligações clandestinas	Conforme regulamento aplicável ao prestador		✓	
Não fornecer número do protocolo ou ordem de serviço	Art. 6º, caput, III da Lei Federal nº 13.460/2017	✓		Foto 07

Não manter o registro atualizado das reclamações e solicitações do usuário	Art. 6º, caput, III da Lei Federal nº 13.460/2017		✓	
Não fornecer ao usuário a declaração anual de débitos	Art. 1º da Lei Federal nº 12.007/2009		✓	
Não dispor de atendimento preferencial	Art. 5º, caput, III da Lei Federal nº 13.460/2017	✓		Foto 09
Não dispor de atendimento telefônico gratuito aos usuários, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana	Art. 5º, caput, I da Lei Federal nº 13.460/2017		✓	Não identificado exposição do telefone de plantão
Não disponibilizar manual ou regulamento de prestação dos serviços no atendimento ao usuário	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	✓		Foto 10
Não realizar notificação/comunicação para mudança de categoria	Conforme regulamento aplicável ao prestador		✓	
Não realizar aferição de hidrômetros	Conforme regulamento aplicável ao prestador		✓	
Não realizar a comunicação ao usuário dos motivos do corte do fornecimento e condições para religação	Conforme regulamento aplicável ao prestador		✓	
Não realizar a comunicação de corte conforme previsto na norma	Conforme regulamento aplicável ao prestador		✓	
Não comunicar ao ORCISPAR interrupções no abastecimento de água	Art. 17, §2º do Decreto Federal nº 7.217/2010		✓	
Não obedecer aos prazos para religação em caso de corte	Conforme regulamento aplicável ao prestador		✓	
Não disponibilizar Código de Defesa do Consumidor dos serviços no atendimento ao usuário	Art. 1º da Lei Federal nº 12.291/2010		✓	
Não disponibilizar Portaria do Ministério da Saúde que dispõe sobre os padrões de potabilidade	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	✓		Foto 11

da água no atendimento ao usuário				
Não disponibilizar ao ORCISPAR relatório contendo informações sobre o número de reclamações, agrupadas mensalmente por motivo	Art. 15, caput, I do Decreto Federal nº 7.217/2010		✓	

Notas complementares:

- Ao emitir a ordem de serviço, é essencial informar ao usuário o prazo previsto para a conclusão do serviço correspondente;
- Recomenda-se a inclusão da identificação clara da área comercial na fachada, juntamente com a divulgação visível do horário de atendimento ao público e do número de telefone de plantão.
- Não houve apresentação de matrícula dos imóveis;
- A tabela de preços públicos e as tarifas aplicadas pelo Departamento devem estar disponíveis ao usuário por meio de um quadro de informações localizado na área de atendimento ao público, bem como no site oficial da Prefeitura;
- A Lei nº 11.445/2007 estipula a necessidade de desenvolver um Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) que abranja os quatro serviços essenciais: fornecimento de água potável, tratamento de esgoto, gestão de resíduos sólidos e controle das águas pluviais urbanas. Além disso, o Decreto nº 7.217/2010 estipula que os municípios só poderão acessar os recursos da União destinados ao saneamento básico após a elaboração do PMSB;
- Não identificado PSA (Plano de Segurança da Água).
- Não foi identificada a publicação do telefone da ouvidoria do CISPAR na fatura no usuário identificando o mesmo como entidade reguladora.

Abaixo seguem fotos da área comercial:

Foto 01 – Acesso área de atendimento ao público



Foto 02 – Rampa de acessibilidade



Foto 03 – Horários de funcionamento



Foto 04 – Dependências internas



Foto 07 – Ordem de serviço

FLÓRIDA-PR RUA SÃO PEDRO N. 443 - CEP. 86.780-000 CNPJ: 75.772.400/0001-14 FONE: 3136-0220 Emitida em 29/09/2023, às 09:16:12		Número de ligação: 01292-0 Mês/ano: 99/99																						
DATA DE VENCIMENTO																								
21/09/2023																								
DADOS DA LIGAÇÃO																								
Dados do(a) consumidor(a): P J C		Roteiro de leitura: 001 / 05470 Hidrômetro: Economias: RES 001																						
DADOS DE CONSUMO DE ÁGUA																								
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS																								
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Descrição</th> <th>Valor (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Ligação De Água (cota)</td> <td>159,15</td> </tr> </tbody> </table>	Descrição	Valor (R\$)	Ligação De Água (cota)	159,15	<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">ANÁLISES DA ÁGUA</th> </tr> <tr> <th>Análises</th> <th>Média</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Cor (UH):</td> <td>48</td> </tr> <tr> <td>Análise do pH:</td> <td>48 6.64</td> </tr> <tr> <td>Cloro (mg/L):</td> <td>48 1.28</td> </tr> <tr> <td>Turbidez (UT):</td> <td>48 0.11</td> </tr> <tr> <td>Bact. Heterotróficas:</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Escherichia Coli:</td> <td>22 Ausente</td> </tr> <tr> <td>Coliformes Totais:</td> <td>22 Ausente</td> </tr> </tbody> </table>		ANÁLISES DA ÁGUA		Análises	Média	Cor (UH):	48	Análise do pH:	48 6.64	Cloro (mg/L):	48 1.28	Turbidez (UT):	48 0.11	Bact. Heterotróficas:		Escherichia Coli:	22 Ausente	Coliformes Totais:	22 Ausente
Descrição	Valor (R\$)																							
Ligação De Água (cota)	159,15																							
ANÁLISES DA ÁGUA																								
Análises	Média																							
Cor (UH):	48																							
Análise do pH:	48 6.64																							
Cloro (mg/L):	48 1.28																							
Turbidez (UT):	48 0.11																							
Bact. Heterotróficas:																								
Escherichia Coli:	22 Ausente																							
Coliformes Totais:	22 Ausente																							
TOTAL A PAGAR (R\$):		159,15																						
Mensagens: AUTENTICAÇÃO NO VERSO																								
DEPARTAMENTO DE ÁGUA - PREFEITURA DE FLÓRIDA-PR																								
Código da ligação: 01292-0 Roteiro de leitura: 001.0004.001 Sequência na rota: 05470	Mês/ano: 99/99 Data de vencimento: 21/09/2023 Valor a Pagar (R\$): 159,15	Pague via PIX																						

Foto 08 – Plataformas de consultas online

Menu

- LOGIN
- SIMULAÇÃO DE FATURA
- 2ª VIA DE FATURA
- EXTRATO DE DÉBITOS DA LIGAÇÃO
- DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO
- TABELA DE TARIFAS
- INFORMAÇÕES CADASTRAIS
- GERAR CERTIDÃO NEGATIVA

Contato

- Site: www.florids.pr.gov.br
- 3257-1212



Agência Virtual

Departamento de Água FLÓRIDA- PR

Login de Acesso

O Departamento de Água disponibiliza o acesso aos dados de sua ligação. Para acessar digite o Código da Ligação (SEM O DÍGITO) e senha de acesso fornecida pelo Departamento de Água. Se ainda não possuir a senha solicite aqui.

Em caso de dúvida, veja como localizar o Código da Ligação na fatura no botão exemplo abaixo.

Mostrar senha [Esqueceu a senha?](#)




Foto 09 – Atendimento prioritário



Foto 10 – Regulamento de prestação de serviços

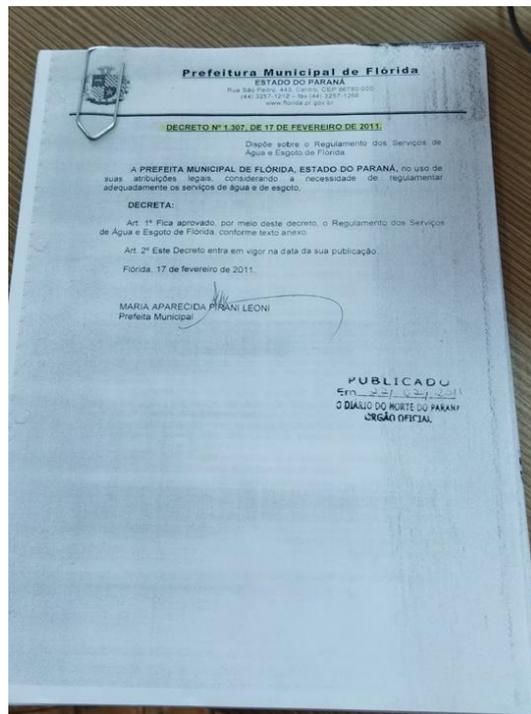
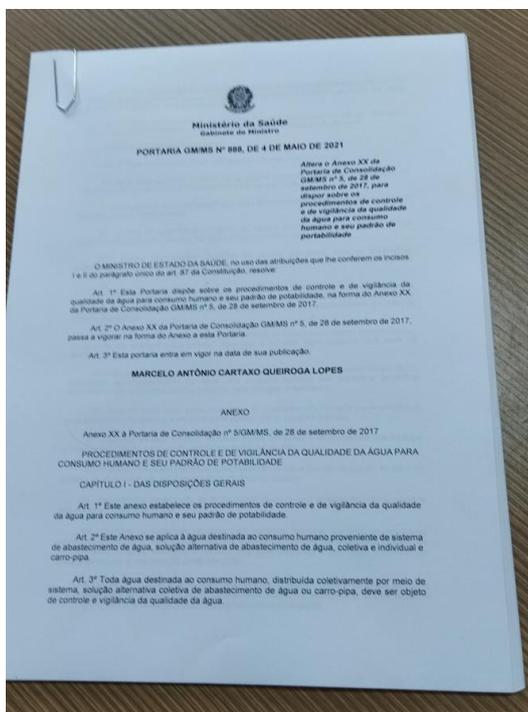


Foto 11 – Portaria Ministério da Saúde



4 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O sistema de abastecimento conta com mananciais subterrâneos, por meio de poços profundos. O sistema é simplificado. A captação é realizada, vai para tratamento via cloração simples, reservação e posteriormente abastecimento da rede.

4.1 Captação Subterrânea

O manancial subterrâneo que abastece o município de Lobato é composto pelos seguintes poços:

1. Poço 01
2. Poço 02
3. Poço 03
4. Poço 04

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAP nº. 39 de 2022 que constam no Água Tratada e subitem captações.

Abaixo seguem os itens verificados nas captações de água fiscalizadas em 2023:

Tabela 02: Não conformidades Poço 01

UNIDADE FISCALIZADA MANANCIAL	REFERÊNCIA LEGAL	NÃO CONFORMIDADES		REGISTRO
		CORRIGIDA	NÃO CORRIGIDA	
GERAL				
A área não é iluminada	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR		✓	
A área não é sinalizada (identificando o manancial e seu uso para abastecimento público)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07		✓	
O volume captado atualmente não garante o abastecimento sem risco de colapso	Art. 17 do Decreto Federal 7.217/10		✓	
Não há planos ou programas alternativos para evitar colapsos	Art. 17, §2º do Decreto Federal 7.217/10		✓	
A água bruta não atende aos padrões de qualidade da água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021		✓	

Não é realizada rotina de inspeções em busca de potenciais fontes poluidoras do manancial	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR	-	-	Não se aplica
-------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------	---	---	---------------

MANANCIAL SUBTERRÂNEO	REFERÊNCIA LEGAL	NÃO CONFORMIDADES		REGISTRO
		CORRIGIDA	NÃO CORRIGIDA	
A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07		✓	
As instalações não estão em bom estado de conservação	NBR 5674/1999		✓	
Ausência de conjunto moto bomba de reserva a disposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992	-	-	Não se aplica
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná		✓	
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07		✓	
Ausência de monitoramento dos parâmetros de qualidade de água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	✓		
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992		✓	
As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997		✓	
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997		✓	
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001		✓	
As instalações não estão em bom estado de conservação.	NBR 5674/1999		✓	
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	-	-	Não se aplica
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes		✓	
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR		✓	
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992		✓	

O tubo de revestimento do poço não está distante 50 cm da superfície	NBR 12.244/2006		✓	
A área da laje de proteção é inferior a 1 m ²	NBR 12.244/2006		✓	
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992		✓	
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992		✓	

Abaixo seguem fotos do Poço 01:

Foto 12 – Acesso ao poço



Foto 13 – Poço 01



Foto 14 – Quadro de comando

Foto 15 – Quadro de comando aberto



Tabela 03: Não conformidades Poço 02

UNIDADE FISCALIZADA MANANCIAL	REFERÊNCIA LEGAL	NÃO CONFORMIDADES		REGISTRO
		CORRIGIDA	NÃO CORRIGIDA	
GERAL				
A área não é iluminada	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR	✓		
A área não é sinalizada (identificando o manancial e seu uso para abastecimento público)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07		✓	
O volume captado atualmente não garante o abastecimento sem risco de colapso	Art. 17 do Decreto Federal 7.217/10		✓	
Não há planos ou programas alternativos para evitar colapsos	Art. 17, §2º do Decreto Federal 7.217/10		✓	
A água bruta não atende aos padrões de qualidade da água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021		✓	
Não é realizada rotina de inspeções em busca de potenciais fontes poluidoras do manancial	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR	-	-	Não se aplica
MANANCIAL SUBTERRÂNEO	REFERÊNCIA LEGAL	NÃO CONFORMIDADES		REGISTRO
		CORRIGIDA	NÃO CORRIGIDA	

A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07		✓	
As instalações não estão em bom estado de conservação	NBR 5674/1999		✓	
Ausência de conjunto moto-bomba de reserva a disposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992	-	-	Não se aplica
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná		✓	
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07		✓	
Ausência de tomada de água para coleta de água bruta	Art. 4.2 da NBR 12.212/1992		✓	
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992		✓	
As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997		✓	
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997		✓	
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001		✓	
As instalações não estão em bom estado de conservação.	NBR 5674/1999		✓	
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	-	-	Não se aplica
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes		✓	
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR		✓	
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992		✓	
Existência potenciais fontes de contaminação próximo a captação	Lei Estadual 12.726/1999		✓	
Inexistência de tampa de proteção no poço	NBR 12.212/1992		✓	
O tubo de revestimento do poço	NBR 12.244/2006		✓	

não está distante 50 cm da superfície				
A área da laje de proteção é inferior a 1 m ²	NBR 12.244/2006		✓	
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992		✓	
Inexistência de bomba reserva à disposição	NBR 12.212/1992		✓	
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992		✓	

Abaixo seguem fotos do Poço 02

Foto 16 – Acesso Poço 02



Foto 17 – Poço 02



Foto 18 – Poço 02



Foto 19 – Casa de comando



Foto 20 – Iluminação



Foto 21 – Quadro de comando



Foto 22 – Quadro de comando aberto



Foto 23 – Situação casa de comando



Tabela 04: Não conformidades Poço 03

UNIDADE FISCALIZADA MANANCIAL	REFERÊNCIA LEGAL	NÃO CONFORMIDADES		REGISTRO
		CORRIGIDA	NÃO CORRIGIDA	
GERAL				
A área não é iluminada	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR		✓	
A área não é sinalizada (identificando o manancial e seu uso para abastecimento público)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07		✓	
Não há planos ou programas alternativos para evitar colapsos	Art. 17, §2º do Decreto Federal 7.217/10		✓	
A água bruta não atende aos padrões de qualidade da água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	✓		
MANANCIAL SUBTERRÂNEO	REFERÊNCIA LEGAL	NÃO CONFORMIDADES		REGISTRO
		CORRIGIDA	NÃO CORRIGIDA	
A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07		✓	
As instalações não estão em bom estado de conservação	NBR 5674/1999		✓	

Ausência de conjunto moto bomba de reserva a disposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992	-	-	Não se aplica
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná		✓	
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07		✓	
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992		✓	
As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997		✓	
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997		✓	
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001		✓	
As instalações não estão em bom estado de conservação.	NBR 5674/1999		✓	
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	-	-	Não se aplica
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes		✓	
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR		✓	
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992		✓	
O tubo de revestimento do poço não está distante 50 cm da superfície	NBR 12.244/2006		✓	
A área da laje de proteção é inferior a 1 m ²	NBR 12.244/2006		✓	
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992		✓	

Abaixo seguem fotos do Poço 03:

Foto 24 – Acesso poço 03



Foto 25 – Poço 03



Foto 26 – Quadro de comando



Foto 27 – Quadro de comando aberto

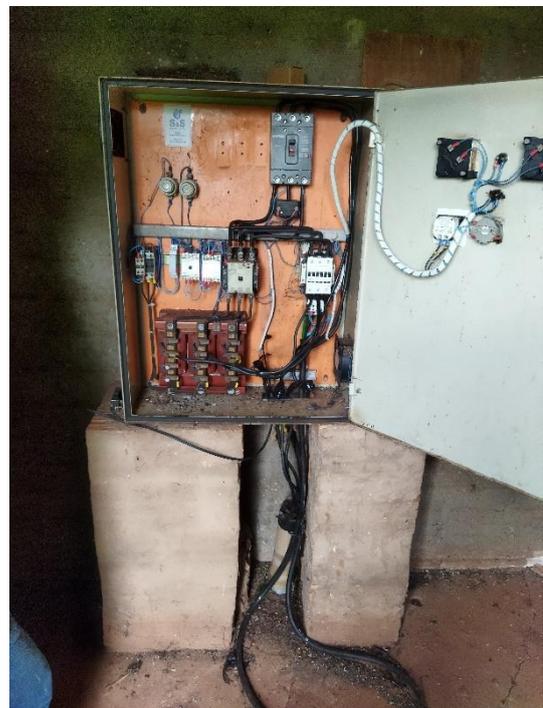


Tabela 05: Não conformidades Poço 04

UNIDADE FISCALIZADA MANANCIAL	REFERÊNCIA LEGAL	NÃO CONFORMIDADES		REGISTRO
		CORRIGIDA	NÃO CORRIGIDA	
GERAL				
A área não é sinalizada (identificando o manancial e seu uso para abastecimento público)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07		✓	
Não há planos ou programas alternativos para evitar colapsos	Art. 17, §2º do Decreto Federal 7.217/10		✓	
A água bruta não atende aos padrões de qualidade da água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021		✓	Notas laboratório – Anexo 01
MANANCIAL SUBTERRÂNEO	REFERÊNCIA LEGAL	NÃO CONFORMIDADES		REGISTRO
		CORRIGIDA	NÃO CORRIGIDA	
A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07		✓	
Ausência de conjunto moto bomba de reserva a disposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992	-	-	
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná		✓	
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07		✓	
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992		✓	
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997		✓	
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001		✓	
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	-	-	
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR		✓	
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992		✓	
A área da laje de proteção é inferior a 1 m ²	NBR 12.244/2006		✓	

Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992		✓	
-------------------------------------------	-----------------	--	---	--

Abaixo seguem fotos do Poço 04:

Foto 28 – Acesso poço 04



Foto 29 – Poço 04



Foto 30 – Quadro de comando



Foto 31 – Quadro de comando aberto



Notas complementares:

- O Departamento informou que o poço 01 está fora de operação para o fornecimento de água à cidade, porém, não foram fornecidos documentos correspondentes. Ao desativar um poço, seja de forma temporária ou permanente, é necessário informar o IAT (Instituto Ambiental do Paraná), apresentando detalhes sobre o poço e os motivos da desativação temporária ou permanente. Esse comunicado deve ser assinado pelo usuário e pelo responsável técnico devidamente habilitado;
- No decorrer da fiscalização, não foi possível ter acesso ao quadro de comando do Poço 02, o que impossibilitou a verificação da parte elétrica do poço;
- É necessário realizar o isolamento das áreas da captação indicando seu uso para o serviço de abastecimento público e com acesso apenas para o pessoal autorizado;
- É recomendado pelo IAT, conforme a Portaria IAT N° 143 DE 06/05/2021, que o poço seja identificado através de uma placa metálica de identificação, que pode ser feita de alumínio anodizado ou aço inoxidável, com dimensões de 10 cm x 6,0 cm. Esta placa deve conter o nome da empresa responsável pela perfuração do poço, o código do ponto indicado na anuência prévia ou na outorga prévia, bem como a data da perfuração.
- O relatório operacional é um documento que descreve informações relevantes sobre a operação e o desempenho de um sistema elétrico de controle, é elaborado para fornecer um registro detalhado das atividades e eventos que ocorrem na casa de comando elétrica (Data e hora; localização; descrição do sistema; registra eventos significativos, como alarmes, falhas, interrupções de energia, sobrecargas ou qualquer outra anomalia que tenha ocorrido no sistema durante o período de operação).
- É obrigatório proceder a limpeza e desinfecção do poço tubular uma vez por ano e sempre que for realizado algum serviço de manutenção do poço e do equipamento de bombeamento. É necessário apresentar os laudos correspondentes à limpeza em todos os casos;
- As estruturas das casas de comando dos poços necessitam de reformas.

4.2 Unidade de tratamento de água

O município possui duas unidades de tratamento de água. Uma delas é independente e está situada nas proximidades do REL 02, sendo responsável pelo tratamento da água em uma pequena parte do município por meio de uma dosadora automática. A segunda unidade de

tratamento de água faz parte de um complexo que inclui os outros dois reservatórios municipais. Nesse caso, a água é tratada utilizando dosadoras automáticas Hydrogeron, acompanhadas por um gerador de hipoclorito de sódio (cloro) e um saturador de flúor.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAP nº. 39 de 2022 que constam no item Água Tratada e subitem unidade de tratamento.

Segue as não conformidades encontradas na UTA do complexo de tratamento e na casa de químicos no ano de 2022, juntamente com seu status atual na fiscalização de acompanhamento de 2023:

Tabela 06: Não conformidades UTA complexo

UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA	REFERÊNCIA LEGAL	NÃO CONFORMIDADES		REGISTRO
		CORRIGIDA	NÃO CORRIGIDA	
Ausência de EPIs para os operadores (óculos, luvas etc.)	NR 15 e Art. 5.18.4 da NBR 13035/1993		✓	Não identificado
Ausência de extintor de incêndio	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná		✓	Não identificado
Falta de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997		✓	Não apresentado
Sem registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	-	-	Não se aplica
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR		✓	Não apresentado

Tabela 07: Não conformidades Casa de Químicos

CASA DE QUÍMICOS	REFERÊNCIA LEGAL	NÃO CONFORMIDADE		REGISTRO
		CORRIGIDA	NÃO CORRIGIDA	
GERAL				
Os operadores não receberam treinamento para manipulação de produtos químicos	NR 15		✓	Não apresentado

Notas complementares:

- No relatório de fiscalização inicial de 2022 não foram apresentadas não conformidades para a UTA independente localizada juntamente ao REL 02. Mas, a UTA não se encontra em boas condições de uso e higiene, com estocagem inadequada de produtos. É necessário reformas estruturais e na parte elétrica, para garantir o correto funcionamento e segurança;
-

Abaixo seguem fotos da UTA independente localizada no reservatório elevado 02:

Foto 32 – UTA



Foto 33 – Quadro de comando



Foto 34 – Produtos químicos



Foto 35 – Tanque de hipoclorito de sódio



Abaixo seguem fotos da UTA localizada no complexo:

Foto 36 – Identificação da área



Foto 37 – Acesso UTA



Foto 38 – UTA



Foto 39 – Bombas dosadoras



Foto 40 – Detalhe UTA



Foto 41 – Quadro de comando



Foto 46 – Cloreto de sódio estocagem



Foto 47 – Fluossilicato estocagem



4.3 Sistema de Reservação de água

O sistema de reservação é composto de três reservatórios, sendo um reservatório apoiado e dois reservatórios elevados.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAP n°. 39 de 2022 que constam no item Água Tratada e subitem reservatórios. Descrevem a situação das respectivas estruturas e apontam as inconformidades encontradas no sistema e sua atual situação na fiscalização de acompanhamento em 2023.

Segue as não conformidades encontradas em cada um dos reservatórios no ano de 2022, juntamente com seu status atual na fiscalização de acompanhamento de 2023:

Tabela 08: Não conformidades REL 02

SISTEMA DE RESEVAÇÃO	REFERÊNCIA LEGAL	NÃO CONFORMIDADE		REGISTRO
		CORRIGIDA	NÃO CORRIGIDA	
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07		✓	

Inexistência de telas de proteção contra entrada de insetos e pequenos animais nas tubulações de ventilação	Art. 5.14 da NBR 12217/1994		✓	
Ventilação está inadequada	Art. 5.14 da NBR 12217/1994		✓	
Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994		✓	
Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da Anbr 15527/2007		✓	
Reservatório não está em boas condições	NBR 12217/1994		✓	
Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994		✓	
Não dispôr adequadamente a água e os resíduos resultantes da limpeza dos reservatórios	Item 4.1.7 Manual de Fiscalização ORCISPAR		✓	

Abaixo seguem fotos REL 02:

Foto 48 – Acesso REL 02



Tabela 09: Não conformidades RAP

SISTEMA DE RESEVAÇÃO	REFERÊNCIA LEGAL	NÃO CONFORMIDADE		REGISTRO
		CORRIGIDA	NÃO CORRIGIDA	
Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada	Art. 5.16 da NBR 12217/1994		✓	Foto 49
Instalações não estão dentro das normas de segurança (escada/guarda corpo)	Art 5.16 da NBR 12217/1994		✓	Foto 49
Inexistência de telas de proteção contra entrada de insetos e pequenos animais nas tubulações de ventilação	Art. 5.14 da NBR 12217/1994		✓	
Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994		✓	
Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da Anbr 15527/2007		✓	

Abaixo seguem fotos RAP:

Foto 49 – RAP



Foto 50 – Identificação RAP



Tabela 10: Não conformidades REL 01

SISTEMA DE RESEVAÇÃO	REFERÊNCIA LEGAL	NÃO CONFORMIDADE		REGISTRO
		CORRIGIDA	NÃO CORRIGIDA	
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	✓		Foto 52
Inexistência de telas de proteção contra entrada de insetos e pequenos animais nas tubulações de ventilação	Art. 5.14 da NBR 12217/1994		✓	
Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994		✓	
Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da Anbr 15527/2007		✓	
Inexistência de para-raios em reservatórios elevados	Art. 5.16.7 da NBR 12217/1994		✓	
Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994		✓	
Não dispor adequadamente a água e os resíduos resultantes da limpeza dos reservatórios	Item 4.1.7 Manual de Fiscalização ORCISPAR		✓	

Abaixo seguem fotos REL 01:

Foto 51 – REL 01



Foto 52 – Identificação



Notas complementares:

- Para garantir a qualidade da água deve-se realizar a limpeza e desinfecção do reservatório anualmente conforme estabelecido na Resolução nº65 de 15 de dezembro de 2022. falta de manutenção e limpeza regular dos reservatórios de água pode resultar no aumento da turvação e na proliferação de microrganismos na água armazenada, prejudicando sua qualidade. Todos os laudos de limpeza devem ser apresentados.
- Os reservatórios elevados devem ter escadas de acesso a cobertura protegidos por guarda-corpo, e no início da escada deve ser previsto um meio de impedir a subida de pessoas não autorizadas;
- No topo do reservatório elevado, devem ser previstos para-raios e luz de sinalização de obstáculo elevado, conforme padrões do Ministério da Aeronáutica.
- O REL 02 necessita de reformas estruturais e pintura;
- As correções referentes às não conformidades identificadas em 2022 não foram implementadas.

4.4 Rede de distribuição

Nesta fiscalização foram verificadas a pressão existente na rede de distribuição em alguns pontos escolhidos aleatoriamente. Os critérios para escolha dos pontos estão no Manual de Procedimentos de Fiscalização em Sistemas de Água e Esgoto. As medições foram realizadas nos cavaletes dos hidrômetros.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAP nº. 39 de 2022 que constam no item Água Tratada e subitem rede de distribuição.

Segue as não conformidades encontradas na rede de distribuição no ano de 2022, juntamente com seu status atual na fiscalização de acompanhamento de 2023:

Tabela 11: Não conformidades rede de distribuição

REDE DE DISTRIBUIÇÃO	REFERÊNCIA LEGAL	NÃO CONFORMIDADES		REGISTRO
		CORRIGIDA	NÃO CORRIGIDA	
Não há cadastro técnico / projeto	NBR 12218/1994		✓	Não apresentado
Sem limpeza e desinfecção da rede (deve ser com laudo)	NBR 12218/1994 e GM/SM 888/2021		✓	Laudos não apresentados

Não há controle de redução de perdas	Lei 14.026/2022		✓	Não apresentado
--------------------------------------	-----------------	--	---	-----------------

Notas complementares:

- Todos os pontos medidos pressão estão dentro dos limites permitidos;

Abaixo seguem fotos da rede de distribuição:

Foto 53 – Identificação hidrômetro P01



Foto 54 – Medida de pressão P01 (20,66 m.c.a)



Foto 55 – Identificação hidrômetro P02



Foto 56 – Medida de pressão P02 (18,6 m.c.a)



Foto 57 – Identificação hidrômetro P03



Foto 58 – Medida de pressão P03 (16,5 m.c.a)



Tabela 12 – Pontos medição de pressão na rede

Ponto	Endereço	Coordenadas	
		Latitude	Longitude
P01	-	-23.08618446°	-51.95567156°
P02	-	-	-
P03	-	-23.08126909°	-51.94746554°

Fonte: Aplicativo Minhas Coordenadas, 2023

Figura 2 – Localização pontos de pressão na rede



Fonte: Google Earth Pro, 2023

4.5 Laboratório e qualidade da água

O Departamento de Água de Flórida comporta um laboratório no complexo de tratamento, onde são realizadas análises diárias de cloro, flúor, turbidez, pH, cor. As demais análises são realizadas no laboratório do CISPAP.

Segue as não conformidades encontradas no laboratório no ano de 2022, juntamente com seu status atual na fiscalização de acompanhamento de 2023:

Tabela 13: Não conformidades encontradas no laboratório

LABORATÓRIO	REFERÊNCIA LEGAL	NÃO CONFORMIDADE		REGISTRO
		CORRIGIDA	NÃO CORRIGIDA	
GERAL				
O laboratório não segue NBR ISO/IEC 17025	NBR ISO/IEC 17025?		✓	
Ausência de chuveiros de emergência	Art. 5.18.3 da NBR 13035/1993 e Art. 5.21.4 da NBR 12216/1992 e	-	-	Não se aplica
Estocagem inadequada de produtos químico	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	✓		Foto 61
A aferição dos equipamentos não está vigente	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	✓		Foto 63
Não existem fardamentos e EPIs (luva, avental, etc.) adequados para uso dos funcionários	NR 15 e Art. 5.18.4 da NBR 13035/1993		✓	
Não há papel toalha	Normas e procedimentos técnicos pertinentes		✓	
Resíduos químicos não tem destinação adequada	Normas e procedimentos técnicos pertinentes		✓	
CONTROLE	REFERÊNCIA LEGAL	NÃO CONFORMIDADE		REGISTRO
		CORRIGIDA	NÃO CORRIGIDA	
Não foi realizado o monitoramento da água bruta na captação, conforme o plano de amostragem estabelecido pela legislação	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	✓		Nota 4.5.2
Não foi dada publicidade à qualidade da água distribuída nos termos da legislação (Verificar, por amostragem, informações na fatura mensal, relatório anual, informações no quadro de avisos etc.)	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	✓		Parâmetros apresentados na fatura do consumidor

4.5.1 Plano de Amostragem 2023

Apresentados Planos de Amostragem para o Poço 02 e 04 e para o Poço 03.

4.5.2 Análises Microbiológicas – Ponto de Captação

Dados avaliados de acordo com relatórios de ensaio recebidos.

Tabela 14: Análises microbiológicas nas captações da SEDE

DATA	ENDEREÇO	Laudo Nº da amostra	E. COLI
18/07/2023	Poço 02	18410/2023	Ausente
18/07/2023	Poço 03	18409/2023	Ausente
18/07/2023	Poço 04	18411/2023	Ausente

4.5.3 Análises Microbiológicas – Saída do Tratamento

Tabela 15: Análises microbiológicas na saída do tratamento

DATA	LAUDO	ENDEREÇO	COLIFORMES TOTAIS	ESCHERICHIA COLI
05/07/2023	17308/2023	Saída poço 03	Ausente	Ausente
10/07/2023	17658/2023	Saída poço 03	Ausente	Ausente
18/07/2023	18412/2023	Saída poço 03	Ausente	Ausente
18/07/2023	18409/2023	Saída poço 03	Ausente	Ausente
26/07/2023	19144/2023	Saída poço 03	Ausente	Ausente
05/07/2023	17303/2023	Saída poço 02 e 04	Ausente	Ausente
10/07/2023	17661/2023	Saída poço 02 e 04	Ausente	Ausente
18/07/2023	18413/2023	Saída poço 02 e 04	Ausente	Ausente
26/07/2023	19145/2023	Saída poço 02 e 04	Ausente	Ausente

Resultados: Amostras atendem padrão de potabilidade conforme legislação.

Cloro: Todas as amostras atendem a legislação

Flúor: Todas as amostras atendem a legislação

pH: Todas as amostras atendem a legislação

Turbidez: Todas as amostras atendem a legislação

Cor: Todas as amostras atendem a legislação

4.5.4 Análises Microbiológicas – Rede de Distribuição

Tabela 16: Análises microbiológicas na saída do tratamento

Quantidade de amostras necessárias conforme anexo 14 da portaria nº 888 de acordo com a população abastecida < 5.000 habitantes	Quantidade de amostras analisadas Coliformes e E. coli	Quantidade de amostras com ausência	Quantidade de amostras com Presença	Foram realizadas análises de cloro , turbidez e cor
5 amostras mensais	11	11	00	Sim

Resultados: Atende portaria, porém não foram analisadas as quantidades de amostras recomendadas.

4.5.5 Análises Semestrais

Itens avaliados PORTARIA GM/MS, Nº 888 DE 04 DE MAIO DE 2021.

- Análises realizadas nos mananciais subterrâneos;
- Saída do tratamento, gosto e odor;
- Rede de distribuição: Radioatividade, cloreto de vinila, frequência semestral;
- Rede de distribuição: Subprodutos da desinfecção, frequência anual.

Tabela 17: Análises 1º Semestre 2022

PONTO	DATA DA COLETA RELATÓRIO DE ENSAIO	AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
Poço 02	RE09085/2022 28/04/2022	Detectado Urânio e Nitrato
Poço 03	RE09086/2022 28/04/2022	Detectado Bário, cobre total, cromo total, urânio total
Poço 04	RE 09087/2022 28/04/2022	Nitrato acima do VMP, resultado: 10,87 mg/L - VMP: 10 mg/L, detectado bário, detectado urânio
Saída poço 03	09089/2022 28/04/2022	Parâmetros detectados que devem ser monitorados trimestralmente na saída do tratamento e na rede de distribuição: Nitrato, alumínio, níquel total, zinco total.
Saída poço 02 e 04	RE908/2022 28/04/2022	Detectado alumínio, bário, zinco total.
Cloreto de Vinila - rede poço 3	RE20227/2022 08/09/2022	Parâmetro atende legislação
Rádio Poço 3 - rede	RE20225/2022 08/09/2022	Parâmetro atende legislação

Tabela 18: Análises 2º Semestre 2022

PONTO	DATA DA COLETA RELATÓRIO DE ENSAIO	AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
Poço 02	RE20220/2022 08/09/2020	Nitrato acima do VMP, resultado: 11,45 mg/L – VMP 10 mg/

		Bário acima do VMP, resultado 1,04 mg/L VMP:0,7 mg/L
Poço 03	RE20221/2022 08/09/2022	Todos os parâmetros atendem padrão de potabilidade portaria nº 888 de 04 de Maio de 2021.
Poço 04	RE20222/2022 08/09/2023	Nitrato acima do VMP, resultado:11,50 mg/L – VMP 10 mg/ Detectado Bário.
Saída poço 03	RE20224/2022 08/09/2022	Parâmetros detectados que devem ser monitorados trimestralmente na saída do tratamento e na rede de distribuição: Nitrato, zinco total.
Saída poço 02 e 04	Não localizado	Não localizado
Subprodutos – rede anual Poço 03 EMATER	RE09090/2022 28/04/2022	Cloro residual livre apresenta valor muito alto na rede 2,58 mg/L Demais parâmetros atende legislação
Subprodutos – rede anual Poço 02 e 04 EMATER	RE12405/2022 15/05/2022	Parâmetros atende legislação

Notas complementares:

- Resultado para Nitrato acima do Valor máximo permitido nos poços 02 e 04. Deve ser tomadas medidas corretivas e seguir recomendações do Art 48 da portaria nº 888 de 04 de Maio de 2021. Monitorar possível aumento e causas do parâmetro;
- Quando o parâmetro for detectado na saída do tratamento, deve-se monitorar com frequência trimestral a saída do tratamento e a rede de distribuição. (Nota 9, anexo 13 portaria nº 888/2021);
- Na fiscalização, os dispositivos de medição encontravam-se dentro do prazo de validade, considerando que a referência para a regularização da não conformidade é a data da fiscalização desses equipamentos, não a data de emissão do relatório;
- Não foi apresentado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) com uma destinação apropriada para os produtos químicos, incluindo reagentes, flúor, cloro, destacando-se especialmente os produtos vencidos, provenientes do laboratório e da casa de químicos.

Abaixo seguem fotos do laboratório de água de Flórida:

Foto 59 – Acesso e identificação



Foto 60 – Laboratório SAMAE



Foto 61 – Armário para armazenamento



Foto 62 – Equipamentos de aferição de cloro e flúor



Foto 63 – Data de calibração dos equipamentos



Foto 64 – Reagente (dentro do prazo de validade)

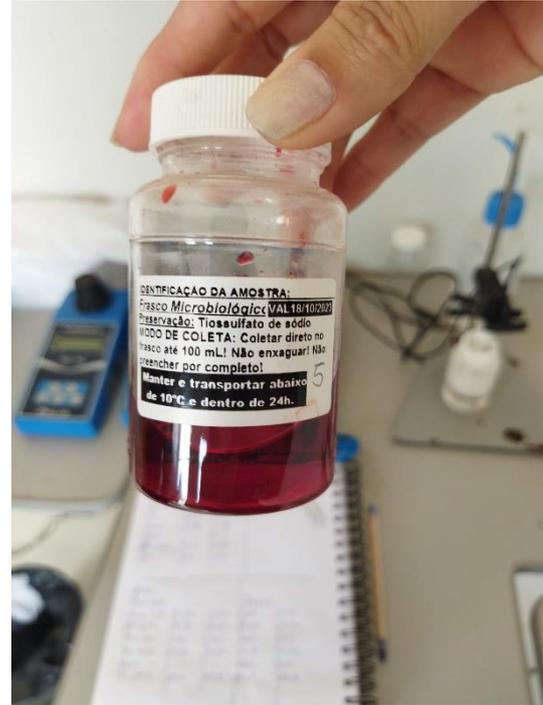
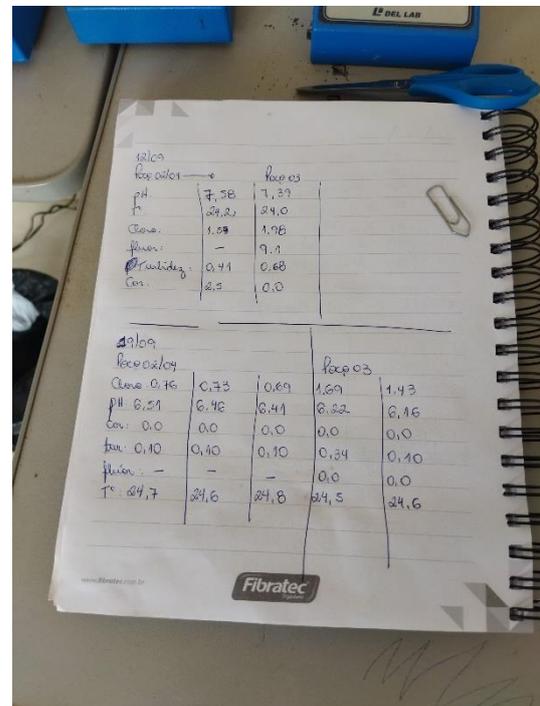


Foto 65 – Bancada



Foto 66 – Controle de análises diário



5 SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

O sistema de esgotamento sanitário de Flórida possui um total de 1.078 conexões ativas, resultando em um índice de atendimento de 95% de acordo com dados do SNIS de 2021.

O sistema do município é composto por rede coletora e estação de tratamento de esgoto.

5.1 Estação de tratamento de esgoto

A estação de tratamento de esgoto opera inicialmente com tratamento primário, que inclui o uso de grade, calha Parshall e caixa de areia. Posteriormente, os esgotos são encaminhados para a estação de tratamento composta por uma lagoa anaeróbia e uma lagoa facultativa. Finalmente, o efluente tratado é descarregado no corpo receptor.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAP nº. 39 de 2022 que constam no item esgotamento sanitário.

Segue as não conformidades encontradas na estação de tratamento de esgoto no ano de 2022, juntamente com seu status atual na fiscalização de acompanhamento de 2023:

Tabela 19: Não conformidades estação de tratamento de esgoto

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	REFERÊNCIA LEGAL	NÃO CONFORMIDADE		REGISTRO
		CORRIGIDA	NÃO CORRIGIDA	
GERAL				
Ausência de licença de operação ou licença de operação vencida	Resolução CEMA 107/2020		✓	
Ausência de outorga de lançamento de efluente ou outorga vencida	Resolução CEMA 107/2020		✓	
A área não é iluminada	Normas e procedimentos técnicos		✓	
A área não é sinalizada identificando a ETE	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	✓		Foto 67
A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07		✓	

Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	-	-	Não se aplica
Ausência de tratamento e/ou destinação correta do lodo	Art. 5.10 da NBR 12209/1922		✓	
Ausência de EPIs para os operadores (óculos, luvas, etc.)	NR 15 e art. 5.18.4 da NBR		✓	
GRADEAMENTO	REFERÊNCIA LEGAL	NÃO CONFORMIDADES		REGISTRO
		CORRIGIDA	NÃO CORRIGIDA	
Não executada regularmente a limpeza do gradeamento	Art. 6.1.1 da NBR 12209/1992 e art. 5.3 da NBR 12208/1992	✓		
CAIXA DE AREIA	REFERÊNCIA LEGAL	NÃO CONFORMIDADES		REGISTRO
		CORRIGIDA	NÃO CORRIGIDA	
Não é executado regularmente a limpeza da caixa de areia	NBR 12209/1992	✓		
MEDIDOR DE VAZÃO	REFERÊNCIA LEGAL	NÃO CONFORMIDADES		REGISTRO
		CORRIGIDA	NÃO CORRIGIDA	
Inexistência de medidor de vazão na saída	NBR 12209/1992		✓	
Sem controle das vazões medidas (frequência)	NBR 12209/1992		✓	
LAGOA ANAERÓBIA	REFERÊNCIA LEGAL	NÃO CONFORMIDADES		REGISTRO
		CORRIGIDA	NÃO CORRIGIDA	
Levantamento de lodo na lagoa ou manchas na superfície	NBR 12209/1992		✓	Foto 69 e 70

Notas complementares:

Abaixo seguem as fotos da estação de tratamento de esgoto:

Foto 67 – Acesso à ETE



Foto 68 – Lagoa Anaeróbia 01



Foto 69 – Lodo na superfície da lagoa



Foto 70 – Lodo na superfície da lagoa



Foto 71 – Lagoa facultativa



Foto 72 – Caixa de areia/ calha parshall

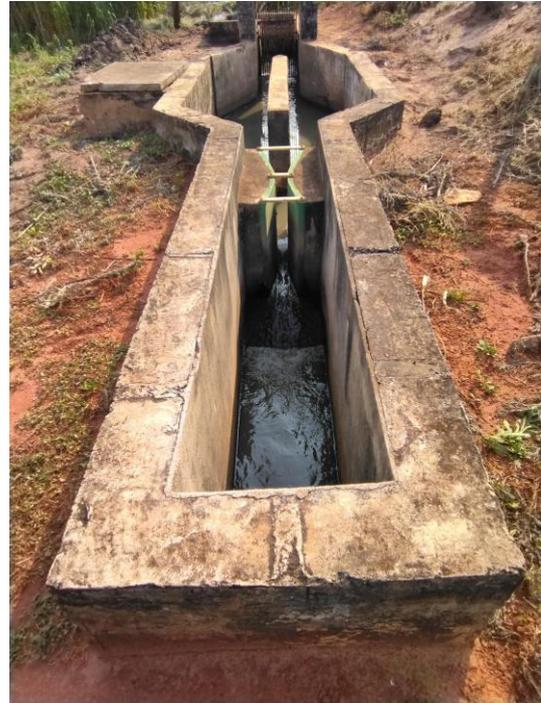


Foto 73 – Gradeamento



5.2 Monitoramento do efluente e corpo receptor

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAP nº. 39 de 2022 que constam no item esgotamento sanitário.

Segue as não conformidades encontradas no monitoramento do efluente e corpo receptor no ano de 2022, juntamente com seu status atual na fiscalização de acompanhamento de 2023:

Tabela 20: Não conformidades monitoramento do efluente

PARÂMETROS E CONTROLE DE EFLUENTE	REFERÊNCIA LEGAL	NÃO CONFORMIDADES		REGISTRO
		CORRIGIDO	NÃO CORRIGIDO	
O efluente tratado não atende aos padrões microbiológicos estabelecidos pelas legislações, licenças ambientais e/ou portaria de outorga	CONAMA 430/2011		✓	
Não é feito o monitoramento e controle de efluentes da ETE, conforme o estabelecido pela legislação, licenças ambientais e/ou portaria de outorga no período verificado (parâmetros e frequência de análises)	CONAMA 430/2011		✓	
Análise dos efluentes saídos da ETE e corpo receptor estão inadequadas	CONAMA 357/2005		✓	

Notas complementares:

- Não foi apresentada Licença de operação pelo órgão ambiental competente, não sendo possível identificar limites dos parâmetros;
- Não foi apresentada outorga de lançamento;
- As não conformidades identificadas em 2022 persistem, pois sua correção requer a apresentação da licença de operação e da outorga de lançamento de efluentes, a fim de esclarecer os limites estabelecidos para essa unidade.

5.2.1 Análises

Tabela 21: Análises do efluente da estação de tratamento de esgoto

NOVEMBRO 2023 - EFLUENTE			
Nº Licença de operação: não apresentada			
Parâmetro	Efluente Bruto	Efluente Tratado	Anotações eficiência
Data coleta	07/11/2022	07/11/2022	
Rel. ensaio	RE25442	RE25443	
Vazão		Não informada	
pH	7,59	7,91	ok
Temperatura	28,1	24,8	ok
Materiais Sedimentáveis	2,5	0,1	OK
DQO (mg/L)	736	287	Não foi apresentado licença de operação com limites
DQO Dissolvida (mg/L)			Não foi apresentado licença de operação com limites
DBO 5 (mg/L)	331,5	117,6	Não foi apresentado licença de operação com limites
DBO Dissolvida (mg/L)			Não foi apresentado licença de operação com limites
Materiais Flutuantes			Não foi apresentado licença de operação com limites
Sólidos Suspensos Totais	252	184	Não foi apresentado licença de operação com limites
Óleos Minerais	12,9	21,3	Não foi apresentado licença de operação com limites
Óleos Vegetais e Gorduras Animais	151,2	42	Não foi apresentado licença de operação com limites
Fósforo Total	6,40	5,02	Não foi apresentado licença de operação com limites
Nitrogênio Amoniacal Total	26,9	17,08	Não foi apresentado licença de operação com limites
Óleos e Graxas Totais	164,1	63,3	Não foi apresentado licença de operação com limites
Coliformes Totais	1,8x10⁷	3,1x10⁵	Não foi apresentado licença de operação com limites
Escherichia Coli	9,3x10⁶	1,3x10⁵	Não foi apresentado licença de operação com limites

6 INADIMPLÊNCIA E REAJUSTE

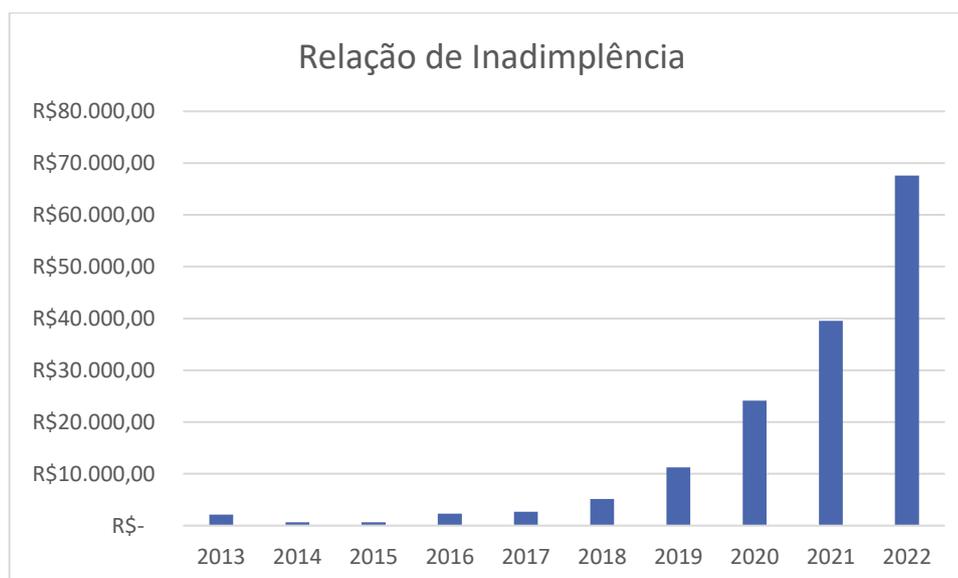
Para o ano de 2023, o Conselho de Regulação e Fiscalização homologou, através da Resolução CRFS nº 34, de 01 de novembro de 2023, o aumento tarifário referente ao reajuste inflacionário no percentual de 4,46%. Os valores atualizados foram implementados.

É condição necessária para aumentar a qualidade do serviço de distribuição de água a aplicação, no mínimo, do índice inflacionário anualmente nos valores das tarifas de água e esgoto para manutenção do potencial de fluxo de caixa e o planejamento para realização de investimentos.

Quanto à gestão fiscal e inadimplência, é necessária uma organização administrativa e operacional para diminuir os índices e valores em aberto. A inadimplência se refere, em linhas gerais, à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados advindos da prestação do serviço. Ao analisar o gráfico abaixo (Figura 3, Relação de inadimplência do SAMAE de Flórida), observa-se uma tendência de aumento da inadimplência até o ano de 2022, com pontos de pico no ano de 2018 e 2022.

Portanto, é importante monitorar a gestão fiscal e a forma de cobrança dos valores em aberto, considerando que a situação impacta diretamente na situação econômico-financeira do prestador.

Figura 3 – Relação de inadimplência dos últimos 10 anos do Departamento de Água e Esgoto de Flórida-Pr



Fonte: Anexo 02

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do marco regulatório dos serviços de saneamento básico e sabendo das dificuldades enfrentadas pelos prestadores de serviços nesta nova fase, as atividades de regulação e fiscalização realizadas pelo ORCISPAR buscam apontar melhorias necessárias nos sistemas de abastecimento de água.

As não conformidades encontradas em cada unidade fiscalizada foram mencionadas anteriormente neste relatório e apresentadas no final de cada item descrito acima.

Remete-se cópia do presente Relatório Técnico de Fiscalização de Acompanhamento ao prestador de serviço de Flórida-PR, estando este disponível para consulta pública no site do CIPAR.

Maringá, 19 de janeiro de 2024.

ARILDO
APARECIDO DE
CAMARGO:4433582
2987

Assinado digitalmente por
ARILDO APARECIDO DE
CAMARGO:44335822987

Arildo Aparecido de Camargo
Diretor Administrativo e Operacional

RENATA ALVES
PEREZ:0234640
3911

Assinado digitalmente por RENATA ALVES
PEREZ:02346403911
Razão: Eu sou o autor deste documento

Renata Alves Perez
CREA PR 115.240/D - Engenheira Civil

